



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000

LEI Nº 1380 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“DA DELIMITAÇÃO DE LARGURA DE FAIXA DE ROLAMENTO DE VIA URBANA”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica determinado nos 125 metros iniciais da “Avenida Braz Fenerich”, considerado o ponto 0 (zero) na confluência com a “Avenida André Vanço”, a largura de 23,5 metros (vinte e três metros e cinquenta centímetros).

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 08 de agosto de 2024.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal